

**DECRETO FEDERAL Nº 78531 – DE 4 DE OUTUBRO
DE 1976**

Concede reconhecimento à Universidade Estadual de
Campinas, com sede na cidade de Campinas, Estado de
São Paulo.

O Presidente de República,

Usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 5540, de 20 de novembro de 1968, alterado pelo Decreto-Lei nº 842, de 09 de setembro de 1969, conforme consta do Processo número 236.943 de 1976 do Ministério da Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º - É concedido reconhecimento à Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 4 de outubro de 1976, 155º da Independência e 88º da República.

ERNESTO GEISEL